



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

CONTRATO Nº 016/2016

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO MACHADO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.648.572/0001-35

I - **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Bataguassú, 900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.951.250/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MERCADO MACHADO LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Jateí, 550, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.572/0001-35, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE, o Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **Benedito Missias De Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 080.156.511-15 e Cédula de Identidade nº 122.747 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Anchieta, 22, Centro, e a CONTRATADA, a Sra. **Alcema Alves Canoff Machado de Moraes**, brasileira, portadora do CPF nº 557.174.549-53 e Cédula de Identidade nº 400.364 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Anchieta, 300, Centro, nesta cidade.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Benedito Missias de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 021/2016, gerado pela Tomada de Preços nº 007/2016, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de limpeza, higiene e alimentício, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com

Alcema

[Handwritten signature]


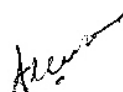




CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.2 - Identificação:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
2	168	un	<p> AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%, SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMO DE 0,10%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE SKG. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. </p>	Sonora	R\$ 13,28	R\$ 2.231,04
3	192	un	<p> ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO. HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P. - EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA </p>	Q-boa	R\$ 4,28	R\$ 821,76

AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ – MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

			DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
5	300	un	ALVEJANTE COM CLORO ATIVO - COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E PERFUME, PRINCÍPIO ATVO HIPLOCORITO DE SÓDIO - FRASCO DE 1 LITRO	Q-boa	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
12	420	un	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 300ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Coposul	R\$ 6,65	R\$ 2.793,00
13	300	un	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 50ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Coposul	R\$ 2,29	R\$ 687,00
14	540	un	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 180ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Coposul	R\$ 3,78	R\$ 2.041,20
17	120	un	DESODORIZADOR DE AR SPRAY, FRAGRÂNCIA LAVANDA - FRASCO COM 400 ML. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Glade	R\$ 10,98	R\$ 1.317,60
18	200	un	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TERNSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	Ypê	R\$ 1,92	R\$ 384,00


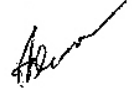


AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ – MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

			EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
20	150	un	ESPONJA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 20 MM. - EMBALAGEM: PLÁSTICA.	Esfrelux	R\$ 2,20	R\$ 330,00
25	750	un	GUARDANAPO DE PAPEL - BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES.	Nobre	R\$ 1,27	R\$ 952,50
26	120	un	INSETICIDA AEROSOL - FRASCO COM 300 GRs. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	Baygon	R\$ 10,95	R\$ 1.314,00
27	1	un	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO - COMPOSIÇÃO: SODA CAUSTICA, ESPESANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. - EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO CONTENDO 226 ML. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Diabo verde	R\$ 9,25	R\$ 9,25
28	240	un	LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA PESADA, ORIGINAL - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Veja	R\$ 6,70	R\$ 1.608,00

AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ – MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

31	1	un	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA SUAVE - FRASCO COM 200 ML. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Bry	R\$ 6,55	R\$ 6,55
33	216	un	MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDEOS, CREMOSA, COM SAL. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA - SEM GLÚTEN. POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Claybom	R\$ 5,35	R\$ 1.155,60
38	14	un	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, E UMA FACE ABRASIVA, IDEAL PARA LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. CABO EM MADEIRA, BASE DE 40 CM.	Locatelli	R\$ 23,30	R\$ 326,20
42	14.400	un	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. NÃO TRANSPARENTE, 8 MICRA. -	Pack Roll	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00

AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ – MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com

Handwritten signature: JB Alana

Handwritten mark



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

			CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM			
43	1.440	un	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. NÃO TRANSPARENTE, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105CM X 75CM.	Pack Roll	R\$ 0,46	R\$ 662,40
46	8	un	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 40X220MM COM CABO ROSCÁVEL.	Condor V-35	R\$ 14,95	R\$ 119,60
Preço Médio Global:						R\$ 21.916,70

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato será executado por administração indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 Constitui obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.

3.2 Constitui obrigações da CONTRATADA além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Cumprir o objeto deste CONTRATO de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pela CONTRATANTE no Termo de Referência que integrou o edital;
- b) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessário

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.1 O valor global do fornecimento ora contratado é de R\$ 21.916,70 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

5.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

5.3 Caso ocorra à variação nos preços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.4 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, por meio de Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

5.5 Em caso de devolução da Nota/Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

5.6 As notas Fiscais/Fatura correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato.

5.7 Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

5.8 A CONTRATANTE reserva-se do direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da dotação destinada para execução deste contrato e, sua decisão não gerará à CONTRATADA a garantia ou direito de requerer indenização por quaisquer perdas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 27 de junho de 2016 e término no dia 26 de junho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS
licitacao.camara.navirai@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

c) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento das atividades específicas;

d) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

e) Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

f) Comunicar a CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

g) Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e qualquer outro que forem devidos aos seus empregados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1 O fornecimento dos produtos serão de forma parcelada e conforme as necessidades da CONTRATANTE, que reserva-se do direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, do saldo empenhado do item.

4.2 A CONTRATADA somente fornecerá o produto mediante apresentação de Autorização/Requisição devidamente preenchida e assinada.

4.2.1 A solicitação de fornecimento deverá ser atendida em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, salvo casos excepcionais.

4.3 A Autorização/Requisição será assinada exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Gestor do Contrato, pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor de Controladoria; os dois últimos em conformidade com a Portaria nº 56/2014, de 31 de março de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa além do contraditório, a Câmara Municipal poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do produto expressamente solicitado:

a) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;

b) No caso de multa moratória constante neste item, será observado o limite mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), para a sua cobrança.

III - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do produto solicitado, caso haja recusa no fornecimento, independentemente de multa moratória;

IV - Pela recusa da adjudicatária em assinar o instrumento formalizador da avença contratual decorrente nesta licitação, este ficará sujeito ao pagamento de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, com exceção de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir aos cofres públicos pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em Agência Bancária, devidamente credenciada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.3 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento levando a Presidência da Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos solicitados;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 27 de junho de 2016 e término no dia 26 de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

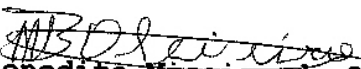
12.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato o servidor Ronaldo de Araújo, lotado no cargo de Chefe de Almoxarifado.

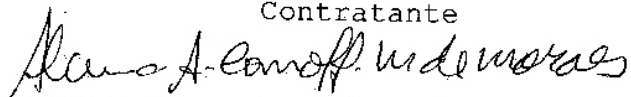
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí-MS, 27 de junho de 2016.


Benedito Missias de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal
 Contratante


Alcema Alves Canoff Machado de Moraes
 Contratada

Testemunhas:


 Nome: Kátia Lúcia Martins Talon
 CPF: 005.693.071-20


 Nome: Joice Valesca Ângeli de Andrade
 CPF: 039.584.781-82

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS
 licitacao.camara.navirai@gmail.com